

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 17.08.2020

1 353ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.
2 Ata. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas,
3 reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate
4 ao COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do
5 Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença dos seguintes Senhores
6 Conselheiros: Eduardo Henrique Soares Monteiro, Marcos Silveira Buckeridge,
7 Maria Arminda do Nascimento Arruda, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e a
8 representante discente Sra. Carolina Felix da Silva. Presente ainda, o Senhor
9 Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Justificou a ausência a
10 Conselheira Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva. **PARTE I – EXPEDIENTE**
11 – Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Em
12 seguida, dá boas-vindas à nova representante discente Sra. Carolina Felix da Silva.
13 A seguir, informa que, dado o final do mandato do Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, a
14 Prof.^a Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva, primeira suplente na CAA, será
15 convocada para as reuniões. Acrescenta que, na presente data, não foi possível
16 sua participação. Em seguida, o Senhor Presidente lembra que na reunião de 29
17 de maio, informou que algumas Unidades haviam solicitado reuniões com a CAA.
18 Então, participou de reuniões com a Congregação Faculdade de Ciências
19 Farmacêuticas, em 06/05/2020; com Chefes de Departamentos da Faculdade de
20 Odontologia de Bauru, em 24/06/2020; e com uma Comissão de Professores da
21 Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em 14/07/2020. No que se
22 refere à FCF, a Faculdade reestudou seus critérios e os reenviará à CAA. Na
23 FFLCH, dentre outros tópicos, foram discutidos os seus critérios de iteração; sendo
24 que a Faculdade destacou que, em alguns novos pedidos, solicitará à CAA ser
25 analisada com uma regra de exceção, dadas suas especificidades. Finalizando, o
26 Senhor Presidente observa que os contatos foram muitos proveitosos e que outros
27 poderão ser realizados, com a presença de demais membros da CAA, para dirimir
28 prováveis dúvidas das Unidades. Informa que esse tipo de iniciativa poderia ter
29 ocorrido anteriormente, mas a situação atual agilizou os procedimentos. Acrescenta
30 que, também foi convidado para participar de reunião com a Escola Superior de
31 Agricultura “Luiz de Queiroz”, no próximo dia 10 de setembro. A seguir, os
32 Senhores Conselheiros usam da palavra para discutir pontos relativos à Lei 173.
33 Os Senhores Presidente e Secretário Geral tecem considerações sobre os estudos
34 realizados pela Procuradoria Geral, bem como, a respeito da tramitação de alguns

35 processos relativos aos concursos de Professor Titular e de Livre-Docência. Ato
36 sucessivo, o Senhor Presidente tece considerações acerca do evento realizado
37 pelo DRH/USP com Palestras virtuais para Dirigentes uma vez que, em
38 15/06/2020, a Secretária Geral fez sua apresentação e, dentre as Comissões
39 Permanentes do Conselho Universitário, a CAA também esteve presente; tratou-se
40 de uma exposição extremamente proveitosa, e que suscitou, pelo DRH, a
41 necessidade de que seja realizado um ajuste no status dos termos utilizados por
42 eles e pela CAA, no que diz respeito aos concursos de professor titular. Em
43 seguida, o Sr. Presidente informa que ele e o Professor Tarcísio, conforme decidido
44 na reunião de maio, finalizaram um documento síntese sobre o estudo de Museus
45 e Institutos especializados, o qual será preliminarmente encaminhado ao M. Reitor
46 antes que seja analisado pela Comissão. Aborda, por fim, que quando o assunto
47 retornar à CAA também será analisada uma Minuta de Resolução que está sendo
48 preparada pela Procuradoria Geral sobre proposta de alteração no Regimento
49 Geral para possibilitar concursos supradepartamentais. A seguir, o Senhor
50 Presidente passa a palavra aos Senhores Conselheiros. O Professor Tarcísio Eloy
51 Pessoa de Barros Filho informa que, mesmo após a publicação da Lei
52 Complementar 173, há casos nos quais, alguns docentes puderam tomar posse em
53 seus concursos graças à concessão de liminar pela Justiça. A seguir, o Senhor
54 Presidente e o Senhor Secretário Geral reforçam que há um grupo considerável de
55 docentes, em particular, professores associados, cujos casos estão sendo
56 analisados pela Procuradoria Geral para que possam ser empossados. Ato
57 contínuo, o Professor Eduardo Henrique Soares Monteiro solicita esclarecimentos e
58 o senhor Secretário Geral informa tratar-se de concursos já realizados, mas que a
59 posse não havia sido publicada quando da publicação da LC 173, pontuando que,
60 em virtude de ações judiciais, cerca de 35 docentes puderam tomar posse em seus
61 concursos. A Professora Maria Arminda do Nascimento Arruda questiona se se
62 tratou de concursos de ingresso e em qual momento do concurso estavam os
63 docentes cujas liminares possibilitaram a homologação do resultado. O Senhor
64 Secretário Geral ressalta que, em especial o grupo comentado anteriormente,
65 tivera seus concursos homologados nas Congregações antes da publicação da lei
66 e que, portanto, dependiam apenas da publicação do resultado no Diário Oficial,
67 esclarece, ainda, que a Procuradoria Geral está trabalhando nos casos nos quais a
68 reunião de Congregação ocorreu após a publicação da lei. Ato sucessivo, o Senhor

69 Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 351ª sessão, realizada em
70 29.05.2020, que é aprovada por unanimidade. A seguir, passa ao item: Indicação
71 de um membro para compor a Comissão de Acompanhamento da Política de
72 Inclusão da USP, conforme o disposto no inciso II do § 1º do artigo 5º da
73 Resolução nº 7373/2017, tendo em vista o término do mandato do Prof. Dr. Pietro
74 Ciancaglini junto à Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA). É indicado o Prof.
75 Dr. Marcos Silveira Buckeridge. Em seguida, o Sr. Presidente passa à **PARTE II -**
76 **ORDEM DO DIA. PARA REFERENDAR. PROTOCOLADO 2018.5.229.76.4 –**
77 **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Proposta de alteração do Regimento
78 do Instituto de Física de São Carlos. **Ofício do Diretor do IFSC**, Prof. Dr. Vanderlei
79 Salvador Bagnato, ao Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira,
80 encaminhando a proposta de alteração do Regimento da Unidade, aprovada pela
81 Congregação em 07.12.2018 (10.12.18). **Parecer PG.P.00400/2019**: esclarece que
82 a proposta tem como finalidade: i) adotar outro idioma na redação de memorial, da
83 tese original ou texto que sintetize criticamente a obra do candidato, a serem
84 apresentados nas inscrições para concurso de Livre-Docência; ii) adequação do
85 tempo máximo para integralização dos créditos no curso de graduação; iii)
86 composição da CCP; iv) competência do CTA; v) atribuições do Diretor. Infere pela
87 inexistência de óbices jurídicos, entretanto sugere nova redação à proposta
88 apresentada para o artigo 14-A. Fora do escopo das alterações pretendidas
89 apresenta a necessidade de outras alterações no Regimento, em atenção às
90 normas presentes no novo Regimento de Pós-Graduação e demais normas
91 universitárias vigentes. Neste sentido, aponta que o artigo 13 do atual Regimento
92 merece revisão, a fim de, compatibilizar a norma ali presente com o artigo 28 do
93 Regimento de Pós-Graduação. Aponta que diante da recente alteração do
94 Regimento Geral pela Res. 7758/2019, é igualmente recomendável que, além da
95 proposta quanto ao concurso de livre docência, a Unidade avalie se possui
96 interesse em alterar seu Regimento para admitir teses e memoriais em idioma
97 estrangeiro e/ou realizar provas dos concursos docentes em idioma estrangeiro.
98 Em caso positivo, deverá ser definido quais idiomas serão aceitos para a redação
99 das teses e memoriais e quais serão aceitos para a realização das provas (e quais
100 provas), não só quanto ao concurso de Livre-Docência, mas também nos
101 concursos de Professor Doutor e Professor Titular. Devolve os autos à Unidade
102 para adoção das providências cabíveis (30.10.19). **Ofício do Diretor do IFSC** ao

103 Secretário Geral, encaminhando a proposta de alteração do Regimento da
104 Unidade, conforme sugestão da Procuradoria Geral, aprovada pela Congregação
105 em 22.11.2019 (03.12.19). **Parecer PG nº 00019/2020**: conclui pelo atendimento
106 do que fora pontuado anteriormente pela PG e realiza mais algumas observações,
107 quais sejam: a) a inclusão do artigo 25-A não atende à melhor técnica legislativa,
108 sendo que a alteração deverá ser feita por meio de modificação do artigo 24, § 7º e
109 sugere redação. b) do mesmo modo, o artigo 29-A deverá ser incorporado à
110 proposta por meio da inclusão de um parágrafo único ao artigo 29 do Regimento.
111 Sendo as alterações propostas de ordem formal, sem adentrar no mérito da
112 proposta, recomenda que os autos sigam para serem submetidos à análise
113 preliminar da CAA, da CLR e posteriormente, do Co (23.04.20). **Ofício do Diretor**
114 **do IFSC**, Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato, ao Secretário Geral, Prof. Dr.
115 Pedro Vitoriano Oliveira, encaminhando a proposta de alteração do artigo 20 do
116 Regimento da Unidade, objetivando a inclusão de um representante dos servidores
117 técnicos e administrativos nos Conselhos dos Departamentos, aprovada pela
118 Congregação em 20.02.2020 (06.03.20). **Parecer PG.P. 37129/2020**: informa que a
119 redação proposta afigura-se apta à finalidade pretendida e que está em
120 consonância com o atual artigo 54 do Estatuto, devendo apenas incluir a
121 especificação, por extenso, dos “(dez por cento)”, como na norma estatutária.
122 Tendo em vista a aprovação por maioria absoluta pela Congregação, inexistem
123 óbices jurídicos ao acolhimento da proposta (17.03.20). **Decisão da CAA**:
124 despacho de aprovação, “ad referendum” da Comissão de Atividades Acadêmicas,
125 da utilização do inglês como idioma alternativo ao português nos concursos
126 docentes de Doutor, Titular e Livre-docente, a serem realizados no Instituto de
127 Física de São Carlos (1º.06.20). **Parecer da CLR**: aprova os pareceres do relator,
128 Prof. Dr. Paolo Di Mascio, favorável às propostas de alteração encaminhadas,
129 observadas as propostas da douta Procuradoria Geral (05.06.20). Minuta de
130 Resolução preparada pela Secretaria Geral. **Decisão da CAA**: referenda a decisão
131 do Sr. Presidente da Comissão. **PROCESSO 2020.1.4011.1.7 – REITORIA DA**
132 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Define procedimentos para a realização de
133 provas de processos seletivos durante o período de prevenção de contágio pela
134 COVID-19 para a contratação de docentes por prazo determinado, e suspende
135 temporariamente dispositivos da Res. 7354/2017. Minuta de Resolução: dispõe
136 sobre procedimentos para realização de processos seletivos para a contratação de

137 docentes por prazo determinado a serem realizados enquanto perdurar a
138 recomendação de afastamento de atividades presenciais pelas autoridades
139 sanitárias e pela Reitoria. **Parecer PG nº 37205/2020**: entende que não há óbices
140 jurídicos à proposta de Resolução, salienta que a mesma deve ser analisada pela
141 CAA e CLR e que deve haver plena segurança no sistema eletrônico a ser utilizado
142 pela Universidade de São Paulo. **Decisão da CAA**: despacho de aprovação, “ad
143 referendum” da Comissão de Atividades Acadêmicas, da proposta de Resolução
144 que trata da sistemática de realização de concursos por prazo determinado, no
145 contexto de tratativas de prevenção ao contágio da COVID-19 (31/07/2020).
146 **Parecer da CLR**: aprova “ad referendum” da Comissão de Legislação e Recursos,
147 a Resolução que define procedimentos para a realização de provas de processos
148 seletivos durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo
149 Coronavírus Sars-CoV-2) para a contratação de docentes por prazo determinado, e
150 suspende temporariamente a aplicação dos artigos 5º e 5º-A da Resolução nº
151 7.354/2017 (03/08/2020). **Decisão da CAA**: referenda a decisão do Sr. Presidente
152 da Comissão. **B. CRIAÇÃO DE CURSO. Relator: Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA**
153 **BUCKERIDGE. PROCESSO 2013.1.1377.43.9 – INSTITUTO DE FÍSICA** - Solicita
154 a criação do Curso de Bacharelado em Física Médica, sob responsabilidade do
155 Instituto de Física e da Faculdade de Medicina. O referido curso será oferecido no
156 período noturno com duração mínima de 10 semestres (tendo 15 semestres como
157 prazo máximo para conclusão); 2.640 horas de carga teórica mínima (176 créditos);
158 420 horas de estágio hospitalar (14 créditos - durante o período de estágio
159 considera-se o curso como período integral); com 25 vagas transferidas do
160 Bacharelado em Física do IF que passará de 100 para 75 vagas no noturno (*fls.*
161 *201*). Todo o corpo docente do Departamento de Radiologia da FM estará
162 envolvido no curso que será associado ao Instituto de Radiologia (InRad) do
163 Hospital das Clínicas (HC). Grade curricular descrita às Folhas *103-110*. O
164 comprometimento orçamentário envolve a contratação de **14 novos claros** (7 em
165 RDIDP no IF; 4 em RDIDP e 3 em RTC na FM) necessitando-se vivência prática;
166 abertura de secretaria noturna na FM; contratação de bedel; aquisição de sala de
167 informática; contratação de técnico de nível superior; e aquisição de livros (*fls.* *29-*
168 *45*). Aprovado pela Congregação do Instituto de Física em 25/04/2013 (*fls.* *202*).
169 Aprovado pela Congregação do Instituto de Matemática e Estatística em
170 27/06/2013 (*fls.* *203*). Aprovado pela Comissão de Graduação da Faculdade de

171 Medicina em 22/04/2013, com relatório confirmando as indicações apresentadas
172 acima (fls. 217-218). Aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina em
173 26/04/2013 (fls. 217). A Coordenação da Câmara Curricular e do Vestibular
174 encaminha a proposta ao relator Prof. Dr. Luis Gustavo Marcassa (fls. 219-221)
175 que, em parecer, **não recomenda a abertura do curso** tendo como
176 apontamentos: i. a existência de curso análogo em Ribeirão Preto com evasão de
177 50%; ii. apresentação de grade curricular menos condizente com a presente no
178 curso em Ribeirão Preto; iii. necessidade de esclarecimentos sobre contratação de
179 docentes, compra de materiais, entre outros; iv. dificuldades de formação de grade
180 e descolamento de alunos (fls. 222-223); **Of.CG/006/IF/14 de 14/03/2014:**
181 apresenta esclarecimentos ao parecer formulado, apontando justificativas aos
182 problemas elencados (fls. 224-234); O Prof. Dr. Luis Gustavo Marcassa recomenda
183 em 04/06/2016, a **aprovação condicional da proposta**: “*Dada a presente situação*
184 *orçamentária da USP, o curso só deverá ser criado se não houver contratação de*
185 *recursos humanos, seja docentes ou técnicos, por pelo menos 5 anos.*” (fls.236); O
186 **Grupo de Trabalho para a Criação do Curso de Física Médica** do IF apresenta,
187 em 16/03/2020, os seguintes pontos: i. não alteração da grade curricular; ii.
188 reapresentação do projeto político pedagógico; iii. esclarecimentos da participação
189 do HC; iv. necessidade de **contratação de 2 novos docentes para o IF e 4 para a**
190 **FM** a partir do 5º semestre do curso; v. que o curso deve ser implementado
191 semestre a semestre; vi. inserção no curso na carreira FUVEST 795 – Bacharelado
192 em Física Médica, com as mesmas provas da carreira 790 – Bacharelado em
193 Física; vii. compromisso de abertura do curso em 2021 (fls. 238); **Esclarecimentos**
194 **sobre a atualização do Projeto Político Pedagógico do curso de Física**
195 **Médica**: i. informa que se preserva a descrição de curso *interunidades* com
196 transferência de 25 vagas do bacharelado em Física do IF em período noturno; ii.
197 ingresso pelo sistema FUVEST com reserva para SISU/USP; iii. inserção no curso
198 na carreira FUVEST 795 – Bacharelado em Física Médica; iv. revisão de
199 justificativas acadêmicas; v. atualização da lista de docentes envolvidos; vi.
200 esclarece que os 14 créditos de trabalho das 420 horas de estágio poderão ser
201 realizados no HC; vii. Apresenta revisão da carga horária com total de créditos de
202 188 para 192, sendo 2.730 horas em disciplina e 420 em estágio, distribuídas em
203 10 semestres; viii. atribuição da disciplina Laboratório de Dosimetria ao IF; ix.
204 Informa que das 39 disciplinas obrigatórias, apenas 17 serão criadas (1 no IF e 16

205 na FM); x. esclarece que será criada uma Comissão Coordenadora do curso
206 (fls.241-242). A Congregação do Instituto de Física aprova o projeto político
207 pedagógico do Bacharelado em Física Médica em 26/03/2020 (fls. 291). A
208 Coordenação da Câmara Curricular e do Vestibular reencaminha ao relator Prof.
209 Dr. Luis Gustavo Marcassa a nova proposta (fls. 294-296) que, em parecer,
210 recomenda novamente *aprovação condicional*: “Quanto aos custos para a USP,
211 devo ressaltar que a presente proposta envolve a contratação de 6 docentes (2
212 para o IF e 4 para a FM), a partir do quinto semestre da implantação do curso.
213 Importante frisar que não haverá criação de novas vagas na graduação, pois elas
214 serão remanejadas do bacharelado em Física noturno do IFUSP.” (fls. 297). A
215 Coordenadora da Câmara de Cursos e de Ingresso, Prof.^a Dr.^a Dionéia Camilo
216 Rodrigues de Oliveira, em 10/07/2020, aprova *ad referendum* a proposta,
217 reforçando as recomendações feitas no parecer. O Conselho de Graduação, em
218 16/07/2020, aprova a matéria constando a recomendação feita no parecer e
219 reforçada pela Câmara de Cursos e de Ingresso. **Decisão da CAA:** Aprova a
220 solicitação da Unidade conforme parecer. Considerando as implicações financeiras
221 os autos serão enviados à COP. A seguir, o Sr. Presidente informa que a
222 Secretaria Geral preparou um estudo de eventuais demandas para análise da CAA:
223 com relação aos critérios de distribuição de cargos de professor titular, salienta que
224 existem 17 Unidades com algum tipo de pendência em seus documentos e que,
225 nesse caso, a CAA poderia propor um estudo junto às Unidades; a seguir informa
226 que também está sob análise os cargos que estão nas Unidades há muito tempo,
227 ou seja, cujas solicitações de permanência foram analisadas pela Comissão,
228 devolvidas às Unidades para esclarecimentos e ainda não foram encaminhadas
229 novamente à Comissão; por fim, acerca dos reflexos das aposentadorias de
230 professor titular que se darão até 31.12.2021 (prazo estabelecido pela LC 173),
231 indica que há previsão de 28 aposentadorias compulsórias; contudo, 503
232 professores titulares já cumprem condições para aposentadoria e, em 31.12.2021,
233 mais 45 docentes cumpriram esses requisitos. Ato sucessivo, a Professora Maria
234 Arminda solicita a palavra para informar que essa é a última reunião que participará
235 na Comissão de Atividades Acadêmicas, haja vista que seu mandato se encerrará
236 na Diretoria da FFLCH. Agradece a todos os membros da CAA pela proveitosa
237 convivência na qual adquiriu vários novos conhecimentos. Pondera que a CAA é
238 uma das mais importantes Comissões da Universidade de São Paulo, em

239 particular, considerando seu que, por seu enfoque acadêmico, vai ao coração da
240 Universidade e que, nesse período, muito trabalho foi requisitado a ela, com
241 reuniões com mais de seis processos de difícil análise. Agradece, ainda, à
242 Secretaria Geral e à equipe administrativa da SG pelo suporte que lhe foi dado
243 sempre que necessitou. Ato contínuo, o Senhor Presidente, agradece em seu
244 nome, em nome da CAA e em nome da atual gestão da Universidade, por todo
245 trabalho desenvolvido por ela e salienta a importância da FFLCH para a
246 Universidade de São Paulo. Acrescenta que foi um privilégio trabalhar com ela e
247 com os demais Diretores da FFLCH durante a participação dele na CAA. Nada
248 mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando
249 por encerrada a reunião às 15h26. Do que, para constar, eu
250 _____, Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para
251 Assuntos Administrativos, designado pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei
252 que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros
253 presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e por mim assinada.
254 São Paulo, 17 de agosto de 2020.